

Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João da Silva Coutinho s/n
Centro, Guajeru – Bahia



Ofício nº 11/2020
Guajeru, 29 de julho de 2020

À TEREZINHA SOUZA DA SILVA SANTOS
M.D SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUAJERU ESTADO DA BAHIA

Prezada Senhora,

Subsidio este instrumento, finalidade de encaminhar a esta augusta secretaria copia da **RESOLUÇÃO CME/CP. 001/2020** de 19 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a regulamentação das matrizes curriculares do ensino público municipal de Guajeru e providências correlatas, para que esse órgão observe as cautelas de praxe.

Sem mais para o presente expediente, subscrevo-me.



MIGUEL JOSÉ DE SOUZA FILHO
Presidente CME

Recebi em
29 / 07 / 2020
Terezinha

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.397/0001-04



RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação das matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental modalidade regular e Educação de Jovens Adultos EJA da rede municipal de ensino Guajeru e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de sua criação nº 033 de 07 de Outubro de 2010 alterada pela Lei nº 67 de 03 de junho de 2016, Lei 032/2010 artigo 14; considerando os artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988 que tratam da educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) artigo 26, a Resolução CNE/CP Nº 02/2017 e o parecer CEE Nº 196/2019

RESOLVE:

Artigo 1º—Regulamentar as matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental modalidade regular e Educação de Jovens Adultos EJA, no âmbito da rede municipal de ensino de Guajeru.

Artigo 2º - Demandar que as matrizes curriculares regulamentadas por estes termos sejam adotadas em todas as unidades de ensino desta municipalidade.

Artigo 3º - Reivindicar que escolas municipais adotem medidas que assegurem o cumprimento das matrizes curriculares, sob a supervisão do instituto pedagógico competente da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Orientar para a estrutura dos currículos escolares tendo por base a BNCC (Base Nacional Comum curricular) para o planejamento, execução e avaliação do composto da base nacional comum conjuntamente com a parte diversificada. (Resolução CNE 02/2017 artigo 7º).

Artigo 5º - Requestar junto às instituições de ensino municipais para a promoção da presente matriz, bem como todos os seus referenciais, junto a todos os atores da comunidade escolar visando um maior esclarecimento dos termos.

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.077.397/0001-04



Artigo 6º - Acoplar ao parecer 004/2019 aprovado no conselho pleno em 10/12/2019, a súmula extraída da consulta pública realizada em 31 de janeiro de 2020 pela Secretaria Municipal de educação junto os profissionais de educação desta municipalidade.

Artigo 7º- Apensar ao texto da presente resolução copia fidedigna das matrizes curriculares de modo in verbis:

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

EIXOS TEMÁTICOS		AULAS SEMANAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA		05
NATUREZA E SOCIEDADE	HISTÓRIA	02
	GEOGRAFIA	02
	CIÊNCIAS	02
	ENSINO RELIGIOSO	01
MATEMÁTICA		05
MOVIMENTO		01
MÚSICA		01
ARTES VISUAIS		01
TOTAL		20

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

- Conviver
- Brincar
- Participar
- Explorar
- Expressar
- Conhecer-se

Campos de Experiências	Aulas semanais
O eu, o outro e o nós.	07
Corpo, gestos e movimentos.	01
Traços, sons, cores e formas.	02
Escuta, fala, pensamento e imaginação	05
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	05
Total	20 aulas semanais

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N
 CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
 E-mail: smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.397/0001-04



MATRIZ CURRICULAR – 1º ao 5º Ano 2020

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR MATUTINO E VESPERTINO

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9394/96 E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/98

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Anos										CARGA HORÁRIA ANUAL
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		
		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		TOTAL CHA
		CHS	CHA									
1-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	1000
	Língua Estrangeira moderna (Inglês)	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
2- Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	800
3- Ciências da natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
4- Ciências Humanas	Geografia	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	História Regional	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	Semiárido e Meio Ambiente	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	400
5-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	200
Total Geral		Nº de aulas 20	Carga Horária 800	4000								

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.397/0001-04



MATRIZ CURRICULAR – 6º ao 9º Ano 2020

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR MATUTINO E VESPERTINO

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9394/96 E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/98

Área de conhecimento	Componentes Curriculares	Anos								CARGA HORÁRIA ANUAL
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		Base Nacional Comum		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	TOTAL CHA
1-Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	640
	Língua Estrangeira moderna (Inglês)	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Artes	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	160
2- Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	640
3- Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	320
4- Ciências Humanas.	Geografia	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	História Regional	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	Semiário e Meio Ambiente	01	40	01	40	01	40	01	40	160
	História	02	80	02	80	02	80	02	80	320
5-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	160
Total Geral		Nº de aulas 20	Carga Horária 800	3200						

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.397/0001-04



MATRIZ CURRICULAR – 2º TEMPO FORMATIVO IV E V 2020

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NOTURNO

ADAPTAÇÃO À LEI Nº 9394/96 E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/98

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2º TEMPO FORMATIVO				CARGA HORÁRIA ANUAL
		IV BASE NACIONAL COMUM		V BASE NACIONAL COMUM		
		CHS.	CHA.	CHS.	CHA.	TOTAL CHA.
1- LINGUAGENS	Língua Portuguesa	04	160	04	160	320
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	40	01	40	80
	Artes e Atividades Laborais	02	80	02	80	160
2- MATEMÁTICA	Matemática	04	160	04	160	320
3- CIÊNCIAS DA NATUREZA.	Ciências	02	80	02	80	160
4- CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	02	80	02	80	160
	História Regional	01	40	01	40	80
	Semiárido e Meio Ambiente	01	40	01	40	80
	História	02	80	02	80	160
5- ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	01	40	01	40	80
TOTAL GERAL		Nº de aulas 20	Carga Horária 800	Nº de aulas 20	Carga Horária 800	1600

Artigo 8º Conceder autorização irrestrita para que a secretaria municipal de educação desenvolva ações de implementação e acompanhamento das matrizes curriculares no âmbito do cenário municipal conforme determinação da legislação vigente.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Educação, Guajeru estado da Bahia
fato dado em 19 de fevereiro de 2020

Miguel José de Souza Filho
Presidente do CME

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.397/0001-04



Cons^o. Eli Ormundo da Silva
Cons^a. Estelina Rocha Coutinho Moreira
Cons^a. Tania Dias da Cruz
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Andréia Soares Coutinho
Cons^o. Uigo Duarte de Brito
Cons^o. Jesuino Aparecido Andrade

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Terezinha Souza da Silva Santos em 29/07/2020


Terezinha Souza da Silva Santos
Secretária de Educação
29/07/2020
Guajeru - BA

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, S/N
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smguajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br